



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PARECER

Projeto de Lei nº. 006/2023

Origem: Poder Executivo

Na qualidade de Relator Especialmente Designado, em caráter excepcional, para apreciar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 006/2023, da autoria do Senhor Prefeito Municipal, após analisar a matéria, passo a expender o seguinte relatório e Parecer, em nome das Comissões de Constituição Justiça e Redação e Finanças e Orçamento:

- 1- o Projeto nº 006/23, tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Organizações da Sociedade Civil, Entidades sem Fins Lucrativos, OSS ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para o fomento e a execução de plano de trabalho para a organização e realização das atividades carnavalescas/festividades durante o ano de 2023, no Município;
- 2- este Relator, se manifesta pela Constitucionalidade, legalidade e viabilidade econômica e financeira do Projeto em apreço, ressaltando que os valores de repasse estão previstos no Orçamento vigente;
- 3- esta relatoria especialmente designada, se manifesta favorável à aprovação da matéria em apreço, recomendando que seja o Projeto de Lei nº 006/2023, encaminhado ao Douto e Soberano Plenário para apreciação, observado para sua aprovação, o quórum de maioria absoluta dos membros da Câmara, na forma do parágrafo 2º do artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

SALA DAS COMISSÕES EM, 16 DE JANEIRO DE 2023.



Fabiano da Silva Pereira
Relator Especialmente Designado